

**Plano Contingência**

**Coronavírus, COVID-19**

**1. INTRODUÇÃO**

**Coronavírus e sua transmissão**

O novo Coronavírus, designado, pela Organização Mundial da Saúde, com SARS-CoV-2, que origina a doença COVID-19, transmite-se através de gotículas respiratórias e pelo contacto direto. Pensa-se que a transmissão de pessoa a pessoa ocorre durante uma exposição próxima a alguém com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala. Pode também transmitir-se através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado, assim como o contacto com as mucosas oral ou ocular.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas: dificuldade respiratória, tosse e febre.

**2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O presente Plano de Contingência surge como resposta às indicações da Direcção Geral da Saúde (DGS) no sentido de cada instituição se preparar através da formulação do seu próprio Plano de Contingência (PC), para assegurar a toda a Comunidade Educativa condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios de prevenção (art. 15.º do RJPSST). Este Plano de Contingência tem como objetivo prevenir e gerir o risco associado à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2 no retorno à atividade presencial do JINSG com o objetivo estratégico de garantir as melhores condições de funcionamento, através da definição de um conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado, em cada fase, tendo por base:

1. a) Conhecimento da proliferação do vírus na comunidade;
2. b) Definir a resposta adequada a dar nas diferentes fases previstas, com o objetivo de diminuir os riscos de propagação e manter os serviços essenciais em funcionamento;
3. c) Implementar procedimentos para proteger a saúde das crianças e colaboradores do JINSG procurando reduzir o risco de contaminação nas instalações;
4. d) Disponibilizar adequada informação a nível interno e externo;

3. **OPERACIONALIZAÇÃO E FASES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pela Diretora Técnica em função de:

1. a) Nível de alerta definido pela DGS;
2. b) Recomendações da DGS;
3. c) Caso se confirme o primeiro caso da COVID-19 no JINSG

O mesmo será desativado por decisão da mesma com base nas orientações da DGS, através da Delegada de Saúde.



**FASE DE ALERTA**

* Aquando da reabertura após encerramento por Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março,

O JINSG:

1. a) Assegura a reformulação e divulgação do Plano de Contingência de acordo com as orientações das entidades competentes DGS e ISS;
2. b) Assegura a implementação procedimentos de prevenção, proteção e higienização reforçados;
3. c) Salvaguarda a alteração do horário de funcionamento, tendo por base o número de Crianças e o seu horário de frequência.
4. d) Salvaguarda a necessidade de organização de horários específicos para gestão de fluxos de entrada e saída das instalações;

* Perante a confirmação de um caso de infeção pelo SARS-CoV-2, o JINSG assegura:

1. a) Registar os casos detetados e articular-se com a DGS para acompanhamento da situação;
2. b) Implementar medidas de higienização de reforço;
3. c) Divulgar a informação pertinente junto da Comunidade Educativa;
4. d) Acompanhar a evolução da situação clínica das Crianças ou Colaboradores doentes;
5. e) Acompanhar a situação de saúde das Crianças e colaboradoras que, tendo tido contacto conhecido com pessoas infetadas com o vírus, não apresentam sintomas de infeção;
6. f) Aplicar medidas de substituição de colaboradores, se necessário;
7. g) Aplicar medida de Encerramento parcial ou total – a Direção pode encerrar o JINSG, por indicação da DGS.

**RETORNO À NORMALIDADE**

Em função da evolução da pandemia e dos indicadores de risco o JINSG assegura:

1. a) Manter a articulação com as entidades de saúde;
2. b) Reavaliar e reformular as medidas de proteção e prevenção em função do risco.

**PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO**

Perante a atual inexistência de vacina contra a COVID-19, a prevenção assenta em medidas para evitar a exposição ao vírus:

**4.1. INFORMAÇÃO**

A informação é essencial e deve ser prestada de forma clara e adequada.

1. a) Está assegurada a recolha de informação junto das entidades competentes;
2. b) Foi enviado para todos os Encarregados de Educação as novas regras de acção para que compreendam e ajudem ao bom funcionamento do JINSG;
3. d) Os Colaboradores conhecem o plano de contingência, e participaram ativamente na elaboração dos novos horários e novos procedimentos a ter nomeadamente: higienização dos materiais, arejamento das salas; criação de atividades adequadas e de preferência no exterior;
4. 
5. e) Estão estabelecidos procedimentos de vigilância ativa quanto ao cumprimento das medidas constantes no presente Plano de Contingência
6. **4.2. HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**
7. **a) Higienização das mãos**

* Lavar as mãos com frequência (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos);
* Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
* Lavar as mãos, o pescoço e qualquer área tocada pelas secreções de uma Criança;
* Os membros da comunidade educativa devem desinfetar as mãos com Álcool Gel (min 70%)\*

- Ao chegar ao JINSG (exceto bebés);

- Após contacto manual com superfícies ou pessoas;

- Sempre que não seja possível fazer a lavagem das mãos com água e sabão (exceto bebés).

Estão disponíveis em vários pontos estratégicos dispensadores com gel desinfetante.

**b) Equipamentos de proteção individual (EPI)**

* Os colaboradores utilizam sempre as máscaras disponibilizadas pelo JINSG dentro das instalações;
* Nunca colocar máscara a uma Criança;
* Os Colaboradores devem cumprir as instruções específicas de utilização dos equipamentos quanto ao seu manuseamento e manutenção diária;

1. **c) Vestuário e calçado**
2. Crianças

* Diariamente trazem uns sapatos e trocam à porta da escola. Os sapatos de casa são levados pelos encarregados de educação
* Ter disponível no JINSG duas mudas de roupa em saco de plástico identificado;
* A roupa suja devolvida aos Encarregados de educação deve estar em saco descartável.

Colaboradores

* Á entrada da instituição desinfectam os sapatos num tapete próprio;
* Fazem a troca de sapatos para os exclusivos JINSG;
* Usam a bata e t-shirt sempre limpa;
* Não devem ser utilizados acessórios: anéis, pulseiras e colares.



**4.3. HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS**

* A desinfeção de superfícies elimina, destrói ou inativa os microrganismos. Assim, foi revisto o plano de higienização do JINSG (de acordo com a orientação 014/2020 da DGS), de forma a complementar a higienização das superfícies com a desinfeção das mesmas de modo a evitar a transmissão do SARS-CoV-2;
* Realização de limpeza e desinfeção por nebulização geral das instalações antes de reabertura;
* Reorganização de todos os espaços por forma a ter as superfícies mais desimpedidas e fáceis de higienizar e desinfetar (retirar almofadas e brinquedos têxteis ou cartonados);
* Existência de pulverizadores com solução desinfetante e toalhetes de papel em todas as salas de atividade, gabinetes, refeitório, instalações sanitárias e recreios;
* Higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos (p.e. lápis, pincéis)
* Higienização de equipamentos utilizados pelas Crianças - fraldário, berços e/ou catres e espreguiçadeira – após cada utilização, com o produto adequado;
* Arejamento das instalações – o máximo tempo possível durante a permanência em sala e ainda durante o recreio da manhã, a hora de almoço, após o repouso, ao final do dia;

**4.4. MONITORIZAÇÃO DE SINTOMAS**

* A temperatura ≥ 38.0ºC (febre), a tosse persistente (ou agravamento da tosse habitual) e a dispneia /dificuldade respiratória são os sintomas comuns da COVID-19.

Está interdita a entrada nas instalações do JINSG a crianças e Colaboradores com qualquer sintoma de doença.

**Procedimento prévio à reabertura da Creche** – foi realizada testagem de rastreio à Equipa, e o seu resultado influenciou diretamente a retoma ou não da atividade.

**Procedimentos de monitorização de Temperatura**

* A todas as crianças e Colaboradores será feita a monitorização de temperatura corporal antes de entrar nas instalações, com termómetro infravermelho – em caso de febre não será permitida a sua entrada;



* Caso surja ao longo do dia algum dos sintomas: tosse, febre ou dificuldade respiratória, deve a criança ou profissional seguir para a área de isolamento e adotar os procedimentos descritos no ponto 6. Procedimento perante caso suspeito.

**4.5. CIRCULAÇÃO NAS INSTALAÇÕES**

* Tendo por base o objetivo de restringir o acesso ao interior das instalações e minimizar o cruzamento entre pessoas, estão definidos os seguintes critérios:

**Acessos:**

* A circulação de elementos externos à Comunidade Educativa no edifício do JINSG durante o horário de funcionamento está interdita;
* Consideram-se elementos da Comunidade Educativa, a direção, os educadores, auxiliares, cozinheiras e terapeuta da fala;
* O acesso às instalações por parte dos **Encarregados de educação** está cingido às seguintes áreas:

- Hall de entrada – parte exterior

* Acesso de **Crianças** e Colaboradores:
* **Creche** – piso 1: existem 2 equipas – *salas azul e lilás* com o mesmo espaço exterior e os mesmos circuitos; e *salas verde e amarela* – também com o mesmo espaço exterior e os mesmos circuitos;
* **JI** – piso 0: com 2 circuitos diferentes; *sala laranja* e *vermelha* têm salas, casas de banho (adultos e crianças), refeitório e exterior, próprios.
* **Acesso de fornecedores e mercadorias:**
* O acesso às instalações por parte de fornecedores está interdito – acedem até à porta de serviço (cozinha) onde descarregam as mercadorias;
* Todas as mercadorias serão desinfetadas antes de sua receção e armazenamento – será montada uma estação de desinfeção na entrada de fornecedores, que após a receção será desmontada e a área desinfetada;
* Pacotes de fraldas entregues pelos Encarregados de educação, são desinfetados pelo profissional que os receba;

**4.6. ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ROTINAS**

* **Atividades pedagógicas:**

As atividades são realizadas por grupos de sala (crianças e Colaboradores) ou equipas

específicas:

- Salas azul e lilás

- Salas verde e amarela

- Sala laranja

- Sala vermelha



* O ambiente educativo está reorganizado de forma a maximizar o espaço na sala;
* Foram retirados alguns materiais e equipamentos não essenciais para as atividades lúdico- pedagógicas e aqueles que são mais difíceis de desinfetar (têxteis, cartonados);
* Os materiais de cada sala são higienizados várias vezes ao dia;
* Atividades de maior risco estão suspensas até indicação contrária: visitas de estudo, dias comemorativos, festas de aniversário com a presença de elementos externos, etc.
* **Acolhimento e entrega das crianças:**

No JINSG as crianças são acolhidas pela educadora da sua sala que troca os sapatos e mede a temperatura; e são entregues pelas auxiliares das salas respectivas (são sempre chamadas pelo intercomunicador); os encarregados de educação aguardam, utilizando máscara e cumprindo com o distanciamento social.

* **Rotinas:**
* Refeições
* Cada grupo de crianças almoça e lancha nas suas salas e quando está bom tempo fazem-no nos exteriores das suas salas;
* O almoço e lanche da creche é levado sempre pela mesma pessoa da cozinha, pelo exterior até ao elevador, que se encontra na entrada do JINSG e entregue nas salas respectivas;
* As funcionárias afetas aos bebés (equipa das salas azul e lilás) também almoçam no piso 1, em horários distintos; as restantes almoçam com as crianças;
* Repouso
* A disposição e orientação (pés e cabeça) das camas/catres será reorganizada para assegurar maior distanciamento entre as crianças;
* Cada catre será desinfetado diariamente após o repouso e a roupa de cama guardada em sacos de plástico identificados.
* Higiene
* A lavagem das mãos é feita várias vezes ao dia;



* A muda de fraldas é assegurada em fraldários diferenciados por grupo etário – após cada utilização é desinfectada a base do fraldário e lavadas as mãos da profissional;

As instalações sanitárias (interruptores, torneiras e sanitas são higienizadas e desinfetadas várias vezes ao dia;

* A roupa suja de cada criança deve ser colocada em saco plástico fechado para devolução aos encarregados de educação;
* Devem ser utilizados recipientes individuais de água por todas as Crianças e Colaboradores, devidamente identificados:

- Berçário - Biberon ou copo de bico próprio – lavado/esterilizado diariamente;

- Creche – copo plástico da Creche - lavado diariamente;

- Jardim de Infância - Garrafa/botija própria - lavado diariamente;

- Colaboradores – garrafa ou cantil próprio.

**6. PROCEDIMENTO PERANTE CASO SUSPEITO**

* Definição de caso Suspeito:

Critérios Clínicos – Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória);

• **Procedimentos num Caso Suspeito -** Perante a identificação de um caso suspeito, este deve

ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos;

* A Direção técnica assegura que seja prestada assistência durante o período de isolamento, tendo em atenção:

− Assegurar diretamente assistência ao tratar-se de um profissional ou designar um

acompanhante para assistência ao tratar-se de uma criança

− Assegurar a desinfeção do circuito de acesso à sala de isolamento após a passagem do

Caso suspeito;

− Assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do caso suspeito;

− Dar cumprimento às precauções básicas quanto à higiene das mãos;

− Os Encarregados de Educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados e

Aconselhados a contactar o SNS 24 (808242424);

− Assegurar comunicação a todos os Encarregados de educação, acerca da existência de caso suspeito;

− Assegurar o reforço da limpeza e desinfeção da sala a que pertence e das superfícies

mais utilizadas pelo caso suspeito bem como a área de isolamento, nos termos da

orientação 14/2020 da DGS;

− As Autoridades de Saúde locais serão imediatamente informadas e será disponibilizada

toda a informação relevante – contactos do grupo a que a criança pertence de forma a

facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos em função

do maior ou menor risco de exposição.



* “Alto risco de exposição”:

Que pertença à mesma sala; que tenha estado dentro do mesmo espaço fechado do caso

suspeito;

* “Baixo risco de exposição”:

Que não pertença à mesma sala do caso suspeito; que tenha prestado assistência ao caso

suspeito, cumprindo todos os procedimentos indicados.

* **Perante um caso confirmado**

Perante um caso confirmado de COVID-19 serão seguidas as indicações da autoridade de saúde no que respeita à vigilância dos contactos próximos.

* **Retorno à normalidade**

Em articulação com as orientações da DGS, a Direção assegura o cumprimento das

medidas adequadas e o retorno ao funcionamento regular do JINSG, com o

restabelecimento das atividades habituais.

Data de Aprovação: 01.06.2020

A Direção